LEI COMPLEMENTAR Nº. 28/2025

Sumula: Dispõe sobre abertura de vagas para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Professor e Mecânico.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os cargos de Agente Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, criados pela Lei Complementar Municipal n° 71/2011, passam a vigorar acrescido das seguintes vagas:

NOMENCLATURA/CARGO	NÚMERO DE CARGOS	
	DE	PARA
Agente de Endemias	09	12
Agente Comunitário de Saúde	30	35

Art. 2º - O cargo de Professor criado pela Lei Complementar Municipal 13/2016, passa a vigorar acrescido das seguintes vagas:

NOMENCLATURA/CARGO	NÚMERO DE CARGOS	
	DE	PARA
Professor	40	45

Art. 3º - O cargo de Mecânico criado pela Lei Complementar Municipal 01/2010, passa a vigorar acrescido das seguintes vagas

NOMENCLATURA/CARGO	NÚMERO DE CARGOS	
	DE	PARA
Mecânico	02	04

Art. 3º - As vagas criadas nos artigo 1º desta lei serão regidas pelo regime Estatutário, instituído pela Lei complementar Municipal n° 71/2011, as vagas criadas nos artigos 2º e 3º serão regidos pela Lei complementar Municipal n° 01/2010 e 33/2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 07 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito